



LEI Nº. 1.142/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 n.º 1086, de 23 de agosto 2013, Lei Municipal n.º 1.101, de 23 de dezembro de 2013, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito especial no valor de **R\$ 1.155.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta e cinco reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
13.392.0021.1025	Construção do Centro Cultural de Tarumã	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 5)	1.100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 1)	22.000,00
12.368.0026.2099	Ensino Infantil – 25%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (Fonte 1)	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (Fonte 1)	13.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	1.155.000,00

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial abertos pelos artigos 3º serão utilizados recursos provenientes:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
CONVÊNIO "Construção do Centro Cultural de Tarumã"	05	1.100.000,00
TOTAL		1.100.000,00



B) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
99.999.0028.2115	Reserva de Contingência	
9.9.99.99 (130)	Reserva de Contingência	22.000,00
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.306.0025.2082	Distribuição da Alimentação Escolar – RP	
3.3.90.39 (198)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	55.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 23 de Dezembro de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva,
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de Dezembro de 2014.

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS